



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.469 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013**

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.626 de 29 de novembro de 2.013.

**DECRETA**

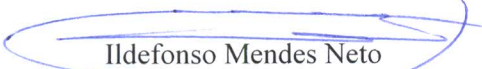
**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.039,60 (Cento e Cinquenta Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

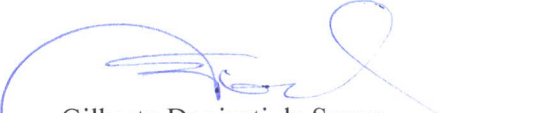
07	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.606.6006.2.001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ARTIGO 2º**- O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura recursos proveniente do Governo Estadual, em Convênio, firmado por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, processo nº 01/00267/13/FECOP.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


São Bento do Sapucaí, 29 de novembro de 2.013.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario Geral de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de outubro de 2.013

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos